



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5458/2022

Edital nº 3287/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redações:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 656,82 (Seiscentos e cinquenta e seis reais, com oitenta e dois centavos) por viagem, a contar de 12 de setembro de 2023, conforme comunicação interna nº 111/2023 do setor contábil da SMF anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de setembro de 2023.


Empresa Antônio Clair Luiz da Silva - ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (51) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 111/2023

Origem: Setor Contábil - SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 15/09/2023

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5458/2022 com a empresa ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA – ME., conforme sua solicitação por Email <seducorsamentario@gmail.com> de 08 agosto de 2023, as 15:05 horas.


Do contrato.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO a importância de R\$ 631,21 (...), por viagem...”

INPC/IBGE			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
set-22	-0,32%	mar-23	0,64%
out-22	0,47%	abr-23	0,53%
nov-22	0,38%	mai-23	0,36%
dez-22	0,69%	jun-23	-0,10%
jan-23	0,46%	jul-23	-0,09%
fev-23	0,77%	ago-23	0,20%
Acumulado em 12 meses			4,0571%

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
CONTRATO 5458/2022									
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico	
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido		
C 5458/22	09/09/22	12/09/22	11/09/23	INPC		R\$ 631,21	R\$ 631,21		
TA 01	05/04/23							Troca veículo	
TA 02	19/05/23	Parcelamento de dívida referente a adiantamento em decorrência da pandemia Covid19 dividido e 5 parcelas de R\$ 2.154,51 a serem descontadas de maio a setembro do corrente ano totalizando um montante de R\$ 10.772,55							
REAJUSTE				INPC	4,0571%	R\$ 631,21	R\$ 656,82	Reajusta	

O valor corrigido é de R\$ 656,82 (seiscentos e cinquenta e seis reais, com oitenta e dois centavos), por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1